



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

14/2018

PROPOSTA

Nº : 06/GAF/2018

Realizada em:

18/07/18

DELIBERAÇÃO Nº :

219/18

ASSUNTO :

**ACORDO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO. REQUALIFICAÇÃO DOS LARGOS - ALDEIA DA PIEDADE E VILA FRESCA DE AZEITÃO.**

Desde que foram estabelecidos os Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho, ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que também tem sido prática contínua a execução de obras diversas, onde têm sido elaborados acordos pontuais de cooperação.

Os acordos anteriores estabeleciam que a Câmara Municipal seria responsável pelo fornecimento dos materiais necessários à boa execução do Projeto, bem como do acompanhamento técnico dos trabalhos. As Juntas de Freguesia contribuem com o custo de mão de obra associada aos trabalhos a realizar.

Com a presente proposta vimos, nas obras abaixo indicadas, propor a transferência de verba que suporte a aquisição dos materiais necessários, continuando a Junta de Freguesia a assumir os custos da mão de obra, nomeadamente:

**Requalificação dos Largos - Aldeia da Piedade e Vila Fresca de Azeitão**

Material	Quantidade	Unidade			preço unitário	preço total
lancil de granito - 0,20 de altura / 0,10 espessura	400	ml			15,50 €	6 200,00 €
lancil em aço CORTEN - 0,10 altura / 0,04 espessura	100	ml			18,00 €	1 800,00 €
Calçada de calcário - 0,07x0,07x0,07	500	m2	50	m3	95,00 €	4 750,00 €
Calçada grossa de calcário - 0,10x0,10x0,10	300	m2	37,5	m3	80,00 €	3 000,00 €
Pavimento em granito - 0,10x0,10x0,10	300	m2	37,5	m3	125,00 €	4 687,50 €

TOTAL 20 437,50 €

TOTAL C/IVA 25 138,13 €

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor. 1

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Assim propomos:

1. A aprovação da transferência de 25.138,13€ (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito euros e treze cêntimos) para a Junta de Freguesia de Azeitão, para fazer face à aquisição dos materiais necessários.
2. Que, nos termos e para efeitos do n.º 1 do art.º 120.º, do regime jurídico das autarquias locais, conjugados com a alínea m) do art.º 33.º e alínea k) do art.º 25.º, todos aprovados pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O DIRECTOR DO DEP: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :      Votos Contra;      Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 06/2018/GAF

ASSUNTO: ACORDO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS  
COM A JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO.  
REQUALIFICAÇÃO DOS LARGOS – ALDEIA DA PIEDADE  
E VILA FRESCA DE AZEITÃO.

A verba referente à execução de obra com a Junta de Freguesia de Azeitão, na classificação 0102/0405010201, está prevista na 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 7.ª ao PAM e 7.ª ao PPI, a submeter à reunião de 18 de Julho do corrente ano.